



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 25 MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 160 DA RESOLUÇÃO Nº 236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.992, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valter Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 160 da Resolução nº 236, de 07 de dezembro de 1.992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 160 – As sessões camarárias serão gravadas em vídeo ou em DVD e arquivadas no setor competente da Câmara Municipal.

§ 1º - As fitas ou os DVD(s) contendo a gravação integral da sessão fica fazendo parte integrante da ata.

§ 2º - De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á ata resumida dos trabalhos a fim de ser lida e assinada pelos membros da Mesa, se conforme estiver.

§ 3º - A Mesa entendendo que deva ser feita alguma retificação no resumo da ata, assim o determinará.”

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 25 DE MAIO DE 2.005

Valter Rodrigues
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, em 30 de maio de 2.005.

Élide Martorano
Diretora